AEPET Nº 089/06

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2006.

À
Drª. Elisabeth Böhn
M.D. Secretária-Geral da Petroquisa
Avenida Chile, 65, 9ºandar
Nesta

Ass.: *Indenização a Porto Seguro Imóveis*
Ref. *Agravo de Instrumento nº 667.384 (STJ – 3ª Turma)*
Carta AEPET Nº 067/06 de 26/05/2006
Carta AEPET Nº 081/06 de 10/08/2006

Prezada Drª. Elisabeth Böhn,

Em correspondências encaminhadas ao Dr. José Lima de Andrade Neto - *Presidente da Petroquisa* - em maio e agosto de 2006, que estão acima referenciadas, informamos que a *Aepet – Associação dos Engenheiros da Petrobrás* – deliberou ingressar, na qualidade de assistente da Petrobrás, nos autos do processo em que a *Porto Seguro Imóveis* (acionista minoritária da *Petroquisa*) pleiteia indenização milionária por supostas perdas decorrentes de alienações de ativos motivadas pelo *PND* – Programa Nacional de Desestatização.

Em relação a esta ação promovida pela *Porto Seguro Imóveis*, a atuação e o interesse da *Petrobrás* e da *Aepet* estão em perfeita sintonia e têm o mesmo objetivo: revogar a absurda condenação imposta à Petrobrás, no valor de três bilhões e quatrocentos e seis milhões de dólares (US$ 3.406 milhões) que deve ser paga à Petroquisa, acrescida do pagamento de 5% desse valor à Porto Seguro (US$ 170.300.000,00) e 20% desse mesmo valor a título de honorários advocatícios (US$ 681.200.000,00).

No dia 07/07/2006, o Presidente Dr. José Lima de Andrade Neto recebeu representantes da Aepet e seu advogado, o Dr. Sergio Tostes. Nessa ocasião, rogamos a ele atenção especial ao assunto e seu empenho em dar ciência ao Presidente da Petrobrás sobre o risco do julgamento iminente do Recurso Especial e da necessidade de que haja um trabalho conjunto entre o advogado da Petrobrás e o advogado da Aepet.

Em desdobramento à referida reunião, o Presidente Lima conversou com Dr. Nilton Antonio de Almeida Maia – *Gerente Executivo do Jurídico da Petrobrás* - que se mostrou disposto a receber a Aepet para uma reunião, o que veio a ocorrer no dia 14/08/2006. Naquela reunião participaram o Dr. Nilton Maia, o Dr. Ésio Costa Júnior – Gerente do Contencioso - e o Dr. Eduardo Jorge Leal de C. e Albuquerque -

Av. Nilo Peçanha, 50 - Grupo 2409 - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20044-900 - Tel: (021)2533-1110 - Fax:(021)2533-2134
Correio Eletrônico: aepet@aepet.org.br - Página: http://www.aepet.org.br

Assistente do Jurídico – e 3 (três) representantes da Aepet, estes desacompanhados de seu advogado.

.

Em síntese, naquela reunião o Jurídico da Petrobrás afirmou que a Petrobrás nada teria contra o ingresso da Aepet como assistente da Petrobrás nos autos do processo, a menos de que, como a Companhia tem interesse em apressar o julgamento do Recurso Especial, a discussão sobre o ingresso da Aepet poderia provocar retardamento na conclusão do processo.

Por outro lado a Aepet reiterou a importância de um trabalho conjunto para fortalecer a defesa da Petrobrás no litígio com a Porto Seguro Imóveis.

No dia 04/09/2006, foi publicada a decisão proferida pelo Ministro Castro Filho indeferindo a intervenção da Aepet como assistente da Petrobrás no Recurso Especial da Petrobrás.

Por força dessa decisão, o Dr. Ésio Costa Junior em contato com o Dr. Sergio Tostes, dessa feita em seu escritório, reiterou que a Petrobrás tem interesse em apressar o julgamento do Recurso Especial, que considera com ótimas chances de êxito. O Dr. Ésio afirmou que um Agravo Regimental da Aepet atrasaria o processamento do Especial. Logo, reafirmou que seria melhor para a Petrobrás que a Aepet não recorresse.

Tendo em vista que a Aepet pretende somar forças à Petrobrás na tentativa de reverter a condenação milionária, e verificando que o Ministro Relator não observou informações relevantes que lhe foram fornecidas sobre a participação da Aepet no cenário nacional e de sua relação jurídica com a Petrobrás, a direção da Aepet entendeu por bem que deveria interpor o referido Agravo Regimental, fato esse já comunicado ao Jurídico da Petrobrás, a quem foi destinada cópia do referido documento.

Considerando a importância da questão, rogamos o empenho de V.Sa. em reiterar junto ao Presidente da Petroquisa a importância de que o Presidente da Petrobrás atue preventivamente ante o risco do julgamento iminente do Recurso Especial e, subsidiariamente, leve ao seu conhecimento a importância de que haja um trabalho conjunto entre os advogados da Petrobrás e o da Aepet, até mesmo porque seu escritório tem vasta experiência e êxito na defesa da Petrobrás.

Atenciosamente,

Heitor Manoel Pereira
Presidente

DV-RM-SR/dv-sr

Av. Nilo Peçanha, 50 - Grupo 2409 - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20044-900 - Tel: (021)2533-1110 - Fax:(021)2533-2134
Correio Eletrônico: aepet@aepet.org.br - Página: http://www.aepet.org.br